CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 36/2025

Autoria: REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

Que sejam adotadas as providências necessárias visando à regulamentação e efetiva implantação do transporte público urbano gratuito em todo o território do Município de Laranjal Paulista.

JUSTIFICATIVA

A referida medida visa atender ao disposto na Lei Municipal nº 3.517, de 12 de novembro de 2024, que já estabelece o direito ao transporte urbano gratuito, restando ao Executivo apenas promover sua regulamentação e aplicação prática.

A disponibilização deste serviço representa um importante avanço social, proporcionando mais dignidade, mobilidade e inclusão à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social, trabalhadores de baixa renda, estudantes e idosos, que muitas vezes têm seu deslocamento comprometido pela falta de recursos.

Dessa forma, espera-se que o Poder Executivo analise com atenção esta indicação, priorizando políticas públicas que garantam o direito à mobilidade urbana de forma justa e igualitária.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 11 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINA MARIA DE ARAUJO ABDALA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
VEREADORA

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais